

RESOLUÇÃO N.º 26/2017-TJ, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Suspende temporariamente o afastamento de magistrados para fins de aperfeiçoamento e qualificação profissional em cursos de Pós-Graduação no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 96, inciso I, alínea "a", da Constituição da República, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO o déficit de magistrados no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a posição do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte no Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-jus) do Relatório Justiça em Números elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o afastamento de magistrados afetará a implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução CNJ 194, de 26 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o resultado do estudo realizado pela UFRN denominado "Análise Retrospectiva e Prospectiva da demanda judicial e adequação organizacional: um estudo de caso no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte",

RESOLVE:

Art. 1º Suspende temporariamente o afastamento de magistrados para fins de aperfeiçoamento e qualificação profissional em cursos de Pós-Graduação no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno "Desembargador João Vicente da Costa", em Natal, 21 de junho de 2017.

DES. EXPEDITO FERREIRA
PRESIDENTE

DES. GILSON BARBOSA
VICE-PRESIDENTE

DES.^a JUDITE NUNES

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. DILERMANDO MOTA

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JR

DES. IBANEZ MONTEIRO

DES. GLAUBER RÊGO

DES. CORNÉLIO ALVES